



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. nº 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ
Rua: Santa Luzia, 102, CENTRO CEP. 68.365.000 – e-mail: mari-marimcd@hotmail.com

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

I - APRESENTAÇÃO

Este Relatório do Controle Interno da Câmara Municipal de Anapú foi realizado com base na Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2023.

O Controle Interno da Câmara tem como atribuições analisar o cumprimento de metas, verificando os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, comprovar a legalidade dos atos e fatos administrativos, avaliando os resultados quanto à eficácia e eficiência orçamentária, financeira e patrimonial da gestão e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

Além de atender exigência legal e exercer função fiscalizadora, o órgão do Controle Interno tem o objetivo principal, também de apoiar o gestor público, buscando maior segurança nas decisões, de forma prévia, concomitante e posterior a fim de evitar erros e corrigir falhas em tempo real.

Desta forma, adiante, o Relatório sintetiza e demonstra os diversos pontos analisados.

II - ANÁLISE DAS CONTAS

Os itens a seguir analisados são os constantes da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2023.

Órgão: Câmara Municipal de Anapú

Assunto: Relatório do Controle Interno sobre a Prestação de Contas

Período: 2º Quadrimestre/2023

Ordenador/Presidente: ROMILDO SILVA SANTOS

Responsável/Controle Interno: MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA

2.1 - Estrutura Administrativa do Controle Interno

São os Atos Administrativos de Instituição e Funcionamento (Ex. Decreto Legislativo, Resolução da Mesa Diretora ou Portaria) conforme o quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE ATO/Nº	DATA	VIGÊNCIA
Nomeação	PORTARIA Nº 004/2023-C.M.ANAPÚ	06/01/2023	31/12/2023
Funcionamento	Atuante		

Comentário:

O Controle Interno foi instituído no exercício de 2005 e atua efetivamente neste exercício, conforme documento acima especificado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. nº 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ
Rua: Santa Luzia, 102, CENTRO CEP. 68.365.000 – e-mail: mari-marimcd@hotmail.com

2.2 - Remessa da Prestação ao Tribunal

ESPECIFICAÇÃO	PROCESSO	DATA PROTOCOLO	PRAZO LEGAL	OBSERVAÇÕES
1º Quadrimestre/2023			31.05.2023	
2º Quadrimestre/2023			30.09.2023	
3º Quadrimestre/2023			31.01.2024	

Comentário:

O fechamento dos relatórios e encaminhamentos para publicação a entrega para a Prefeitura (consolidação de dados do município), e por fim a entrega para o TCM/PA, serão entregues em tempo hábil.

2.3 - Atualização Orçamentária

CRÉDITOS	TIPO DE ATO ADMINISTRATIVO	TOTAL
Inicial/Fixado	Lei Orçamentária nº 348/2022	4.756.000,00
(+) Suplementar	Decreto de Nº 02/2023	58.000,00
(+) Especial		0,00
(-) SUBTOTAL		58.000,00
(-) Anulações	Decreto de Nº 02/2023	58.000,00
TOTAL		4.756.000,00

Comentário:

Houve abertura de crédito suplementar por Anulação, conforme demonstração no quadro anterior.

2.4 - Receita/Transferência de Duodécimo ao Poder Legislativo

Especificação	Mês/Ano	Valor/2º Quadrimestre
Duodécimo	05/2023	251.384,58
Duodécimo	06/2023	251.384,58
Duodécimo	07/2023	278.000,00
Duodécimo	08/2023	200.000,00
TOTAL NO 1º QUADRIMESTRE		980.769,16

Comentário:

Repasse de duodécimo mensal foi conforme a Lei Orçamentária Anual aprovada, portanto, está em situação normal.

2.5 - Balancete Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Saldo de Caixa/Bancos Anterior	0,00
(+) Receita Orçamentária (Duodécimos)	1.986.307,48
(+) Rec. Extra-orçamentárias (Salário Família, Imp., Contribuições e Diversas)	388.477,73
(+) Empenhado à Pagar Processados	39.319,16
(+) Empenhado à Pagar Processados Não Processados	105.503,34
(=) Total das Receitas	2.519.607,71
(-) Despesas Orçamentárias	1.924.627,33
(-) Despesas Extra-orçamentárias Recolhidas	390.947,21
Saldo Final de Caixa/Bancos	204.033,17
(=) Total das Despesas	2.519.607,71



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. nº 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ
Rua: Santa Luzia, 102, CENTRO CEP. 68.365.000 – e-mail: mari-marimcd@hotmail.com

Comentário:

Balancetes financeiros e saldos das contas de acordo com a execução orçamentária e dentro das normas legais.

2.6 - Pagamento de Diárias a Servidores e Vereadores 2º Quadrimestre

O total das despesas com diárias durante o período de 01/05/2023 a 31/08/2023 está de acordo com a necessidade de sempre atualizar intelectualmente os vereadores e servidores deste Poder Legislativo para uma eficiente Administração Pública. E dispendo dos valores de cada diária é possível identificar que estes se encontram de acordo com a Resolução 011/2017, que trata do valor de concessão de Diárias da Câmara Municipal de Anapú.

2.7 - Limite da Despesa de Pessoal Últimos 12 Meses (2º Quadrimestre)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Duodécimo transferido ao Poder Legislativo	1.986.307,48	100
Limite Legal	703.876,82	70
Limite atingido	533.235,79	53,03%

Comentário:

O total das despesas com pessoal durante o período de 01/05/2023 a 31/08/2023 atingiu o percentual de 53,03% do total das transferências deste mesmo período cumprindo, portanto, os dispositivos da LRF.

O valor do subsídio de vereadores está sendo pago dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

III - CONCLUSÃO

Conforme as informações apresentadas, este órgão do Controle Interno entende que, de forma geral, os trabalhos desenvolvidos pela Administração da Câmara atendem à legislação vigente, muito embora, alguns pontos demonstrados podem ser melhorados futuramente; encontrando-se, assim, a Prestação de Contas em ordem para apreciação e julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios.

É o relatório do Controle Interno do 2º Quadrimestre/2023.

Anapú (PA), 30 de Setembro de 2023.

MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA

Controladora Interno

Portaria nº 004/2023/C. M. de Anapu